



DECRETO Nº 5893/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 371.917,72 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.917,72 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas na Secretaria de Educação com recursos provenientes de transferências do estado e da união que foram superavitários no exercício anterior.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 371.917,72 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas na Secretaria de Educação com recursos provenientes de transferências do estado e da união que foram superavitários no exercício anterior.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 371.917,72 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e



dois centavos), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas na Secretaria de Educação com recursos provenientes de transferências do estado e da união que foram superavitários no exercício anterior.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 371.917,72 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0188.1.003 - Constr., Ampl. e Aquis.de Equip.Matl Perm. p/Serv.do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.0.3.3299 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

12.361.0188.2.015 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.0.3.3228 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.946,63

3.1.90.00.00.00.0.3.3296 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.420,34

3.3.90.00.00.00.0.3.3299 – Aplicações Diretas.....R\$ 162.803,56

12.361.0239.2.018 - Admin Geral dos Bens e Serv.do Transporte Escolar do Ens.Fundamental

3.3.90.00.00.00.0.3.3256 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.934,78

3.3.90.00.00.00.0.3.1042 – Aplicações Diretas.....R\$ 79.209,88

12.365.0185.2.016 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.0.3.3297 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.602,53

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 371.917,72 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº.CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
25.945-4	BANCO DO BRASIL	400	Auxilio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	2.946,63
26.079-7	BANCO DO BRASIL	18, 19	Transferências do Fundeb - 60%	7.420,34
11.900-8	BANCO DO BRASIL	45,33,44	Transferências do PNATE - Educação Infantil	14.934,78
11.588-6	BANCO DO BRASIL	30	Transferências do Salário Educação	262.803,56



104.436-2	BANCO DO BRASIL	DO	42,49	Transf. Recur. Estado - Transp.Escolar Ens.Fundam.	79.209,88
23.700-0	BANCO DO BRASIL	DO	327	TRANSFERENCIA DO FNDE_BRASIL CARINHOSO	4.602,53
TOTAL					371.917,72

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. Dionísio Cerqueira, SC. 01 de março de 2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças